



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
TOMATEIRO, NO MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

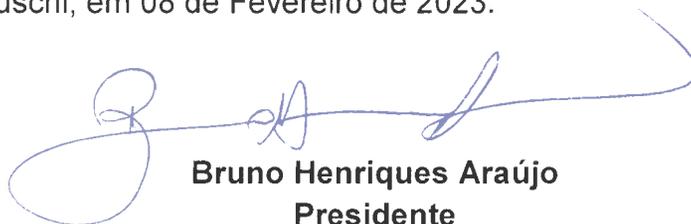
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santa Teresa, o Dia Municipal do Tomateiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, fica a critério do Poder Executivo os registros necessários nos livros próprios e a inclusão da data no calendário de datas comemorativas do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 08 de Fevereiro de 2023.



Bruno Henriques Araújo
Presidente

